

*Câmara*  
**Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

**LEI MUNICIPAL Nº 3.062 DE 24 DE AGOSTO DE 2010**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 196.020,00  
(cento e noventa e seis mil e vinte reais ), na Secretaria  
de Educação.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei  
Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 196.020,00  
(cento e noventa e seis mil e vinte reais), na seguinte unidade orçamentária:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01-12.361.0208-1.025-AQUIS. DE VEÍCULOS- CONV. 701083/2010	<u>R\$196.020,00</u>
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material permanente	R\$196.020,00


Art. 2º Serve de recurso para o crédito especial aberto pelo art. 1º, o valor  
repassado pelo FNDE, no valor de R\$196.020,00(cento e noventa e seis mil e vinte reais),  
conforme Convênio 701083/2010 FNDE/MEC.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 24 de agosto de 2010.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
Marco Antônio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração

Câmara Vereadores Lavras do Sul  
Atestado  
De 24/08/2010  
Em 08/09/2010